

**DECRETO Nº 2.697, DE 2 DE MAIO DE 2025. (\*)**

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - Biênio 2023/2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, para o Biênio 2023/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

a) .....

1. Titular: Fábio Oliveira Santos;
2. Suplente: Oceilde Sousa Rocha;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ana Paola Cavalcanti Marinho;
2. Suplente: Fabiana Aparecida Goulart Fonseca;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Titular: André Rodrigues de Carvalho;
2. Suplente: Júlio Cesar Alexandre;

d) .....

1. Titular: Cristiany Harumy Noda Reis;
2. Suplente: Maria Eugenia Cayres Lima;

e) Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Titular: Amilson Rodrigues Silva;
2. Suplente: Joelson Soares da Silva;

f) .....

1. Titular: Giseli Gonçalves Porto Mangabeira;
2. Suplente: Admael Alves Rego;

g) .....

1. Titular: Euclides Luis Mesquita de Sousa;
2. Suplente: Raquel Hertel de Vasconcelos;

h) .....

1. Titular: Roberta Nery Arantes;
2. Suplente: Wivian Moraes Medonça;

i) .....

1. Titular: Wender Fernandes Martins Reis;
2. Suplente: Isac Braz da Cunha;

II - .....

- a) Titular: Luan de Oliveira Feitosa;
- b) Suplente: Robson Eduardo Ferreira Chaves;

III - .....

- a) Titular: Fernanda Moreira Rodrigues;
- b) Suplente: Ariadne Feitosa Rodrigues Muniz;

.....(NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Luciélia de Aquino Ramos**  
Presidente da Fundação Cultural de  
Palmas

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.712, de 14 de maio de 2025, páginas 3 e 4, por constar incorreção quanto ao original.